



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.129/0001-38

LEI N.º 131 /03,
DE 07 DE MARÇO DE 2003.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono**, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para contrapartida na construção de unidades habitacionais.

0702	Departamento Municipal de Obras / Divisão de Obras Públicas
17	Saneamento
511	Saneamento Básico Rural
1701	Controle dos Sistemas de Água e Esgoto
1.019	Construção de Módulos Sanitários
4490.51	Obras e Instalações

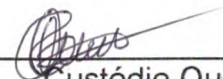
Art. 2º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do Art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a usar os recursos previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 3º- Altera a Lei Municipal nº 118/2001, que dispõe o PPA 2002/2005, acrescentando em seus anexos o Projeto 1.019 – Construção de Módulos Sanitários, com previsão de conclusão em 100% do projeto em 2002.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5- Revoga-se as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 07 de março de 2003.



Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal


Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL